

## Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

| <b>FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA EDUCACIONAL- FII</b>      |   |
|--|---|
| Administrador  | RIO BRAVO INVESTIMENTOS<br>DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES<br>MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº<br>72.600.026/0001-81   |
| Responsável pela informação  | Isabela Perez   |
| Telefone para contato  | (11) 3509-6657  |
| Ato de aprovação   | Ato do Administrador  |
| Data de aprovação  | 10/09/2019  |
| Data-base (último dia de negociação “com”<br>direito à subscrição)             | 10/09/2019  |
| Quantidade de cotas que atualmente se divide o<br>PL do fundo                  | 752.500   |
| Quantidade máxima de cotas a serem emitidas                                    | 1.678.754 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil,<br>setecentos e cinquenta e quatro) cotas  |
| Tratamento dispensado às sobras de subscrição<br>após o direito de preferência | Serão objeto de oferta junto a investidores<br>profissionais que demonstrem interesse em subscrever<br>cotas do Fundo, observadas as Instruções CVM 476 e<br>472                                    |
| Possibilidade de subscrição parcial  | Sim   |
| Valor mínimo de subscrição parcial   | R\$ 50.000.038,92 (cinquenta milhões e trinta e oito<br>reais e noventa e dois centavos)  |
| Fator de proporção para subscrição das cotas                                   | 223,0902325581%, a ser aplicado sobre o número de<br>cotas integralizadas e detidas por cada cotista na<br>posição de fechamento no dia da divulgação do Fato<br>Relevante (10 de setembro de 2019) |
| Preço de emissão por cota  | 148,92 (cento e quarenta e oito reais e noventa e dois<br>centavos), ou R\$ 153,31 (cento e cinquenta e três reais<br>e trinta e um centavos) acrescido dos custos da Oferta.                       |
| Taxa de Distribuição Primária  | Percentual fixo de a 2,95% (dois inteiros e noventa e<br>cinco centésimos por cento) sobre volume das Novas   |

|   |   |
|---|---|
|   | Cotas integralizadas.   |
| Início do prazo de subscrição, se definido.                         | 18/09/2019  |
| Fim do prazo para subscrição, se definido.                          | 16/10/2019  |
| Restrição à negociação da Cessão de Direitos                        | O Cotista que optar por não exercer o seu Direito de Preferência não poderá cedê-lo a outros Cotistas ou a terceiros.   |
| Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento | Durante a colocação das Cotas, o Investidor que subscrever a Cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cota, que, até a divulgação do Anúncio de Encerramento e da fixação dos valores referentes à primeira distribuição de rendimentos pelo Fundo, após o encerramento da Oferta, não será negociável e o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos investimentos temporários. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas por ele adquirida, e se converterá em tais Cotas depois de divulgado o Comunicado de Encerramento e da fixação dos valores referentes à primeira distribuição de rendimentos pelo Fundo, após o encerramento da Oferta, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas em mercado de bolsa administrado pela B3. |